



LEI MUNICIPAL Nº 2.223/2021 DE 25 (VINTE E CINCO) DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2021
PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR
CULTURAL - LEI ALDIR BLANC.**

O Prefeito do Município de São João da Ponte – Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R\$ 204.240,48 (Duzentos e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Reais e Quarenta e Oito Centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.13 CULTURA
02.09.13.392 DIFUSÃO CULTURAL
02.09.13.392.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.09.13.392.0001.2124 Ações Emerg. Setor Cultural - Lei Aldir Blanc n.º 14017/2020
02.09.13.392.0001.2124 33390480000 Outros Auxílios Financeiros P. Física R\$ 144.240,48
FONTE DE RECURSOS: 262

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.13 CULTURA
02.09.13.392 DIFUSÃO CULTURAL
02.09.13.392.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.09.13.392.0001.2124 Ações Emerg. Setor Cultural - Lei Aldir Blanc n.º 14017/2020
02.09.13.392.0001.2124 33350410000 Contribuições R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSOS: 262

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$

204.240,48

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro da arrecadação em fonte vinculado como origem a fonte de recurso 162 (*transferência de recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)*)

DL



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG
CEP: 39.430-000

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado caso necessário, suplementar este crédito especial até o valor de R\$ 204.240,48 (Duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2020 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, aos 25 de agosto de 2021.


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

